



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Nº 639/2006

“Autoriza a doação de terreno público ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências”

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei como finalidade autorizar o Executivo a doar terreno ao Estado de Minas Gerias para fins específicos.

Art. 2º - fica autorizado o Executivo a doar ao Estado de Minas Gerais área de terreno urbano com 3.600m² (três mil e seiscentos metros quadrados) com as seguintes confrontações e medidas: Uma área de terreno de esquina com as Ruas Hipólito Rosa e João Honório, confrontando ainda com terrenos da Escola Estadual Celestino Nunes pela direita e Fundação Educacional Saint-Clair Ferreira pelo fundos, medido pelos quatro lados 60 metros.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante desta lei o memorial descritivo e croqui da área.

Art. 4º - Deverá ser construído no local objeto da doação numa quadra para esportes, no prazo de 02 (dois) anos, sob pena de reversão do imóvel ao município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineira/MG, 08 de junho de 2.006.

Vicente Feliciano Alves

Prefeito Municipal